



MOÇÃO N° 032/2023

Manifesta apoio ao Projeto de Lei nº 422/23, de autoria do Deputado José Milton Scheffer apresentado na Assembleia Legislativa de Santa Catarina que "Declara como atividades de relevante interesse público e econômico a aviação agrícola tripulada e a utilização agrícola de aeronaves remotamente pilotadas."

Os Vereadores que a presente subscrevem, na forma regimental, pedem para que, após ouvido e aprovado pelo Plenário dessa Casa seja encaminhada ao **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Deputado Mauro de Nadal; ao Deputado Deputado José Milton Scheffer;** e às seguintes Comissões Parlamentares da ALESC: **Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação e Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, MOÇÃO** nos seguintes termos:

A Câmara Municipal de Fraiburgo manifesta APOIO ao Projeto de Lei 422/23, de autoria do Deputado José Milton Scheffer apresentado na Assembleia Legislativa de Santa Catarina que "Declara como atividades de relevante interesse público e econômico a aviação agrícola tripulada e a utilização agrícola de aeronaves remotamente pilotadas."

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei n. 422/2023, que tramita na ALESC, declara como atividades de relevante interesse público e econômico a aviação agrícola tripulada e a utilização agrícola de aeronaves remotamente pilotadas. Essa iniciativa visa reconhecer a importância dessas atividades para o estado de Santa Catarina e promover seu desenvolvimento.

Abaixo estão os principais pontos relacionados ao projeto de lei:

- **Relevância da Aviação Agrícola:** O projeto de lei reconhece a importância da aviação agrícola tripulada e de aeronaves remotamente pilotadas para a eficiência produtiva, abastecimento, segurança alimentar e proteção ambiental em Santa Catarina.
- **Atividades Abrangidas:** As atividades de relevante interesse público e econômico incluem sementeira, emprego de fertilizantes, emprego de defensivos, povoamento e repovoamento de águas, controle e combate a pragas e doenças, combate a incêndios em todos os tipos de vegetação e outros empregos relacionados ao setor de aviação agrícola.
- **Livre Exercício:** O exercício e emprego da aviação agrícola, tanto tripulada quanto remotamente pilotada, são livres, autorizados e garantidos em todo o território de Santa Catarina, desde que observadas as normas legais e regulatórias pertinentes em âmbito estadual e federal.
- **Parcerias e Cooperação:** A Administração Pública pode celebrar convênios, acordos de cooperação técnica e institucional com entidades de representação profissional, associativas, sindicais e organismos não governamentais relacionados ao setor de aviação agrícola para promover pesquisa, inovação e desenvolvimento dessas atividades.

O projeto de lei visa formalizar o reconhecimento da importância da aviação agrícola em Santa Catarina, promovendo seu desenvolvimento e incentivando práticas agrícolas mais eficientes e



sustentáveis.

Fonte: Faesc

Desta forma, a Câmara Municipal de Fraiburgo **manifesta APOIO ao projeto de lei n. 422/23.**

Gabinete Parlamentar, 30 de novembro de 2023.

Osenir Ribeiro (PP)

Vereador

Assinado Digitalmente

Eli Eduardo Sestrem (Cidadania)

Vereador

Assinado Digitalmente

